



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV

CNPJ: 10.543.660/0001-72

Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 105 - Centro Piracaia - SP

E-mail: piraprev@piraprev.com.br - Fone/Fax: (11) - 4036-68.96/43.71

PORTARIA Nº. 106/2015, de 01 de outubro de 2015.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal"

OSMAR GIUDICE, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 40; o disposto na Orientação Normativa MPS/SPS Nº. 02, de 31 de março de 2009; o contido no Artigo 64 da Lei Municipal Nº. 2.522/2009, bem como o que consta no Processo Nº. 008/PIRAPREV/2015, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e com parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora **ISABEL GONÇALVES BUENO**, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo, estatutário, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada no Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Piracaia, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato Concessório serão cobertas com recursos provenientes do orçamento da Autarquia Municipal IPSPMP - PIRAPREV.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, em 01 de Outubro de 2015.

OSMAR GIUDICE
Superintendente

Publicado e afixado em local público e de costume em 01 de Outubro de 2015.

Rosalina Carvalho de Melo Fialho
Coordenadora Administrativa e de Seguridade